



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.06.2024
10:23:38 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Ed. nº 891

PÁG.1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade da empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.826.367/0004-30, através da adesão da ata de registro de preços nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 do CIEDEPAR para aquisição de mobiliários para os usuários da rede de atendimento da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município.

Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0005.2024.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa: (2440 - 303)

07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa: (2640 – 303) (51500 – 500)

07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa: (2880 – 303)

09.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa: (4110 – 000)

07.001.10.301.0005.2024.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (2500 – 303)

07.002.10.301.0005.2025.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (2690 – 303)

07.004.10.301.0005.2027.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (2960 – 303)

07.004.10.301.0005.2027.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (5500 – 500)

09.002.08.244.0009.2046.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (4140 – 000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 07/06/2024

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/06/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 14/06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 047/2024, Inexigibilidade nº 010/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

OBJETO: Objeto da Aquisição/Contratação: Contratação direta por Inexigibilidade da empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.826.367/0004-30, através da adesão da ata de registro de preços nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 do CIEDEPAR para aquisição de mobiliários para os usuários da rede de atendimento da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município.

VENCEDORES:

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.826.367/0004-30	R\$ 316.947,49
TOTAL	R\$ 316.947,49

Rancho Alegre, 19 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.06.2024
10:23:38 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Ed. nº 891

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 113/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luana Teodoro de Jesus, RG:, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, lotada Gabinete do Prefeito, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no 18/06/2024 e retorne no dia 20/06/2024, com a finalidade de representar o Prefeito, no lançamento do Programa Rota do Progresso e visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.06.2024
10:23:38 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Ed. nº 891

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 114/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Jaqueline Mayara Biadolo de Sousa de Pauli, RG:, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Foz do Iguaçu-PR, no dia 20/06/2024 e retorne no dia 22/06/2024, com a finalidade de participar da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres 2ª Temporada, Mobilização em Defesa dos Direitos das Mulheres do Estado do Paraná, na cidade de Foz Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.06.2024
10:23:38 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Ed. nº 891

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 115/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Leticia Simões da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para as cidades de Foz do Iguaçu'-PR, no dia 20/06/2024 e retorne no dia 22/06/2024, com a finalidade de participar da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres 2ª Temporada, Mobilização em Defesa dos Direitos das Mulheres do Estado do Paraná, na cidade de Foz Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.06.2024
10:23:38 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Ed. nº 891

PÁG.5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 116/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Wagner Luiz Leodoro, ocupante do Cargo de Diretor do CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Foz do Iguaçu'-PR, no dia 20/06/2024 e retorne no dia 22/06/2024, com a finalidade de participar da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres 2ª Temporada, Mobilização em Defesa dos Direitos das Mulheres do Estado do Paraná, na cidade de Foz Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.06.2024
10:23:38 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Ed. nº 891

PÁG.6

DECRETO Nº 098/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **20/06/2024**, do Cargo Público efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**” a senhorita **IRIS APARECIDA LUZ OLIVEIRA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.06.2024
10:23:38 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Ed. nº 891

PÁG.7

DECRETO Nº 099/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **20/06/2024**, do Cargo Público efetivo de “**MOTORISTA**” o senhor **BENEDITO DE OLIVEIRA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito